



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.711, DE 31 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 1.306.000,00** (um milhão, trezentos e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas fontes 02, 07 e 28 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretario de Obras Públicas, Urbanização
e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.711 DE 31 DE MAIO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		300.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		80.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		103.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.012	3.3.90.49-28		36.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		102.500,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		63.500,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.014	4.4.90.51-01	150.000,00	
2007.154511951.014	4.4.90.51-02	150.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-01	20.000,00	
2007.154521981.046	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	233.500,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01		120.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		500.000,00
TOTAL		603.500,00	1.306.000,00